



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Observação: REGIMENTO INTERNO

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 313/2025
Data: 17/03/2025 - Horário: 12:51
Legislativo

Indicação nº 89 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja analisada a possibilidade de elaboração de um **Projeto de Lei** para formalizar e tornar permanente a distribuição de medicamentos de uso oral no período noturno e aos finais de semana, anexo ao **Pronto Atendimento Dr. Leônidas Nascimento Vidigal**, considerando que essa demanda já foi atendida e tem gerado grande benefício à população. Além disso, solicito que essa medida seja **ampliada para as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que possuem atendimento estendido**.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que diante da importância e da relevância da implantação da indicação nº 17/2025, que trata da criação de um ponto de apoio da Farmácia Municipal para a distribuição de medicamentos de uso oral no período noturno e aos finais de semana, anexo ao Pronto Atendimento Dr. Leônidas Nascimento Vidigal, solicito que seja analisada a possibilidade de formalizar essa ação por meio de um Projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo.

A oficialização dessa iniciativa como lei garantirá sua permanência e continuidade, beneficiando ainda mais os cidadãos de Diamantino, um grande avanço no acesso à saúde para a população.

Além disso, proponho que essa ação seja ampliada para as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que possuem atendimento estendido, permitindo que os pacientes que buscam atendimento nesses locais também tenham acesso imediato aos medicamentos prescritos, assegurando um tratamento eficaz e evitando deslocamentos desnecessários.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de Março de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União